

**LEI Nº 856/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 761.600,00 (Setecentos sessenta e um mil e seiscentos reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	0005 – Pagamento de Débito Judicial	
ELEMENTO	(21) – 3.3.90.91 – Sentença Judicial	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	0003 – Manutenção dos Encargos Sociais	
ELEMENTO	(36) – 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
PROGRAMA	0027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(51) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0024 – ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
ELEMENTO	(104) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.500,00
ELEMENTO	(109) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.500,00
UNIDADE ORÇ.	0209 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL	

	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0028 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2024 – Manutenção do Ensino Fundamental – 60%	
ELEMENTO	(150) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	442.000,00

UNIDADE ORÇ.	0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
PROGRAMA	0036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
FONTE	01 – TESOIRO	
AÇÃO	2032 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(160) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.300,00

UNIDADE ORÇ.	0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0043 – GESTÃO EM SAÚDE	
FONTE	01 – TESOIRO	
AÇÃO	2042 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(171) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00

UNIDADE ORÇ.	0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0045 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
FONTE	01 – TESOIRO	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
ELEMENTO	(185) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00

PROGRAMA	0047 – MANUTENÇÃO DO NASF – NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	
FONTE	01 – TESOIRO	
AÇÃO	2046 – Manutenção do Nasf – Núcleo Apoio Saúde da Família	
ELEMENTO	(194) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.600,00

PROGRAMA	0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	01 – TESOIRO	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso da Atenção Básica	
ELEMENTO	(182) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

PROGRAMA	0051 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
FONTE	05 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde	

ELEMENTO	(211) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200,00
PROGRAMA	0052 – SAÚDE BUCAL	
FONTE	01 – TESOIRO	
AÇÃO	2051 – Manutenção da Saúde Bucal	
ELEMENTO	(233) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.100,00
1		
PROGRAMA	0044 – VIGILANCIA EM SAÚDE	
FONTE	01 – TESOIRO	
AÇÃO	2043 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
ELEMENTO	(241) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.700,00

UNIDADE ORÇ.	0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FONTE	01 – TESOIRO	
AÇÃO	2033 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(249) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.700,00
ELEMENTO	(253) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL		761.600,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da anulação das dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
PROGRAMA	0027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
FONTE	01 – TESOIRO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(49) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	24.626,25
PROGRAMA	0008 – CDHU JUQUIA – BAIRRO CEDRO	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	1006 – Construção de Residências Unifamiliares	
ELEMENTO	(68) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	52.000,00
UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0024 – ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	1019 – Construção, Reforma e Ampliação	
ELEMENTO	(102) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	116.600,00
AÇÃO	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
ELEMENTO	(107) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	46.150,00

ELEMENTO	(110) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.773,86
ELEMENTO	(113) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	24.927,55
FONTE	01 – TESOURO	
ELEMENTO	(112) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	265,00
PROGRAMA	0023 – ENSINO INFANTIL	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
ELEMENTO	(115) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	12.559,27
ELEMENTO	(116) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.815,00
ELEMENTO	(120) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.379,24
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	1018 – Construção, Reforma e Ampliação	
ELEMENTO	(114) - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	385,68
AÇÃO	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
ELEMENTO	(117) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
ELEMENTO	(119) - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
ELEMENTO	(121) - 3.3.90.30 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	618,13
ELEMENTO	(126) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	4.812,00
PROGRAMA	0027 – MANUTENÇÃO DO EJA	
AÇÃO	2023 – Manutenção do Eja	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
ELEMENTO	(127) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	201,36
PROGRAMA	0026 – ESCOLA DE TODOS E CADA UM	
AÇÃO	2022 – Manutenção das Necessidades Educacionais	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
ELEMENTO	(129) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	401,40
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	1024 – Transporte de Alunos	
FONTE	01 – TESOURO	
ELEMENTO	(136) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	115.260,00
ELEMENTO	(139) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	69.116,02
AÇÃO	1023 – Manutenção da Merenda Escolar	

FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
ELEMENTO	(134) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	86.806,86
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
ELEMENTO	(135) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.451,00
AÇÃO	1024 – Transporte de Alunos	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
ELEMENTO	(138) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	21.089,00
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
ELEMENTO	(140) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.211,35
AÇÃO	2021 – Manutenção do Ensino Básico	
ELEMENTO	(143) - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	473,40
ELEMENTO	(145) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	34,79
UNIDADE ORÇ.	0209 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0028 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
ELEMENTO	(151) – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	45.632,89
ELEMENTO	(152) – 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal	10.119,37
AÇÃO	2105 – Manutenção dos 40%	
ELEMENTO	(316) – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	159,04
ELEMENTO	(317) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.131,54
UNIDADE ORÇ.	0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0045 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
ELEMENTO	(186) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	59.244,30
ELEMENTO	(188) – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.249,79
PROGRAMA	0053 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
AÇÃO	2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
FONTE	01 – TESOURO	

ELEMENTO	(219) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	11.105,91
TOTAL		761.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos